



SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO

TÍTULO:

VERIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DOS VEÍCULOS TANQUES NÃO REGULAMENTADOS (Portaria DENATRAN nº 313/2010)

1 – OBJETIVO:

- 1.1 – Estabelecer procedimentos para verificação de veículos tanques utilizados no transporte de cargas líquidas e gasosas a granel.
- 1.2 - Somente para veículos tanques licenciados de **01/01/2000 até 31/12/2007**.

2 – AGENDAMENTO:

- 2.1 – O colaborador deverá solicitar as seguintes informações: pessoalmente ou por e-mail ou por fax, para emissão da GRU ou OS, conforme Medida Provisória nº 472/2009.
 - Empresa: razão social e CNPJ;
 - Pessoa Física: nome e CPF;
 - Endereço completo;
 - CEP;
 - Fone para contato;
 - Data de agendamento (será o mesmo do vencimento da GRU ou OS);
 - Placa do caminhão tanque/semi-reboque tanque (para rastreabilidade).
- 2.2 – Informar no agendamento os documentos necessários para realizar o serviço: pessoalmente ou por e-mail ou por fax.
 - GRU ou OS devidamente quitado;
 - CRLV em validade;
 - CIPP em validade (somente para produto perigoso);
 - Declaração do fabricante: informando o volume geométrico do tanque, a densidade máxima de projeto, pesos por eixo, peso bruto total ou peso bruto total combinado (item V do artigo 3º);
 - Engenheiro Mecânico e a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnicas (parágrafo único do artigo 3º – para substituir Declaração do Fabricante, caso não mais exista);
 - Produtos Perigosos – apresentar Certificado de Descontaminação, conforme Portaria INMETRO nº 255/2007;
 - O veículo tanque deverá estar limpo (lavado);
 - Produto Alimentício: o tanque deverá estar somente vazio e limpo.

A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados, impedirá a realização da verificação.

Observação: A Fiscalização compete somente aos Órgão de Trânsito com circunscrição sobre a via.